



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.941, de 2 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. / ANTONIO GOMES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. ANTONIO GOMES DOS SANTOS, sito à Travessa Santa Teresinha, com os limites e características seguintes limitando-se ao Nascente com a mesma; Travessa ao Poente / por onde faz frente; fundos ao Norte com Jenir Cachiada; ao Sul com Maria Gomes dos Santos., medindo dois metros (2m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de abril de 1965.

Agg. Salih
Presidente

Ednardo Chiquin
1º Secretário

Genes Souza L
2º Secretário.